

INTER-AÇÃO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

POLÍTICA DE CERTIFICAÇÃO

(Versão Abr/25)

Inter-Ação Administração de Recursos Ltda.
R Dr Renato Paes de Barros, 714 cj 51
CEP 04530-001 Itaim Bibi – SP
Fone (011) 3071 2887 / Fax (011) 3167 7389

Programa de certificação continuada

A Inter-Ação Administração de Recursos Ltda (Inter-Ação) é uma gestora independente e exerce, exclusivamente, a atividade de Administração de Recursos de Terceiros e para tal tem em seu quadro profissionais qualificados atendendo todos os requisitos necessários para a realização de sua atividade. A instituição assegura através de políticas internas que os seus profissionais possuam as certificações obrigatórias para as Atividades Elegíveis, bem como o controle de seus respectivos prazos.

Áreas elegíveis

Na Inter-Ação, a área de Gestão é a única elegível a Certificação Anbima por desempenhar atividade de gestão profissional de Recursos de Terceiros e, conforme o Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas de Certificação Continuada, a certificação exigida é o CGA para gestores. As demais áreas possuem suas respectivas certificações quando exigidas.

Área Responsável e Controles

A área de *Compliance* é encarregada por meio do monitoramento contínuo, dos atuais e novos colaboradores, de verificar e atestar que todos os Colaboradores da Inter-Ação tenham as certificações exigidas pelas normas regulatórias, notadamente aquelas exigidas pelo Código de Certificação. Para tal, adotará os procedimentos formais de controle relacionados à obtenção e manutenção da certificação ou dispensa/isenções pertinente a todos os seus profissionais, de acordo com as diretrizes específicas expedidas pelo Código ANBIMA, bem como verificar se o controle de admissão e desligamento de Colaboradores está em conformidade e, se tais eventos estão sendo devidamente registrados e atualizados no banco de dados da ANBIMA, quando aplicável.

A área de *Compliance* será responsável por monitorar o prazo de vencimento da certificação daqueles Colaboradores que necessitam desta para exercer sua atividade e avisará com antecedência para que providenciem a renovação.

Se eventualmente o profissional elegível não regularizar a renovação de sua certificação até a data do vencimento, ele ficará afastado de suas atividades até a obtenção de sua devida certificação.

Contratação, mudança de áreas, licenças e desligamento de colaboradores

Por ocasião da contratação de um Colaborador para área onde há necessidade de um profissional certificado, a certificação será considerada como pré-requisito para se qualificar ao cargo.

Na ocorrência de mudança de área de um profissional certificado para uma área não elegível a certificação, o gestor responsável pela área elegível deverá manter ou contratar um substituto devidamente certificado para as atividades.

No caso de um profissional não certificado se candidatar a um cargo elegível, este deverá buscar a certificação elegível antes de assumir o referido cargo.

Os profissionais desligados, admitidos e transferidos deverão ser atualizados no Banco de Dados da ANBIMA até o último dia do mês subsequente, considerando a data do evento. Tal regra também é aplicável a atualização da área de atuação do profissional.

Os profissionais em período de licença também serão atualizados no Banco de Dados da ANBIMA, para que não continuem vinculados ao Banco de Dados como se ativos fossem. Quando retornarem de licença, a área de *Compliance* providenciará a vinculação do funcionário ao Banco de Dados.

A área de *Compliance* manterá o controle interno do quadro de profissionais elegíveis de certificação e o monitoramento do prazo de vencimento dos certificados. Com antecedência de pelo menos um mês, o profissional será informado sobre o vencimento da certificação e será solicitado atualização das certificações ou o agendamento da prova com a maior brevidade possível, de modo a não permitir que o prazo de vencimento expire.

No caso das certificações aplicadas pela ANBIMA os profissionais, quando aplicável, serão direcionados a realizarem o programa de treinamento de atualização para que a conclusão do programa de treinamento ocorra até a data do vencimento da certificação.

Dentre as certificações exigidas pelo Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada nas atividades da Inter-Ação é o CGA.

Todos os profissionais elegíveis, ainda que em processo de certificação, bem como os com certificação vencida poderão/serão afastados das atividades de gestão de recursos de terceiros até que se certifiquem.

Qualificação e Treinamento

A Inter-Ação estimula e valoriza o treinamento e desenvolvimento profissional de forma recorrente dos Colaboradores via participação em cursos, seminários e conferências de assuntos ligadas a atividade de análise e gestão de recursos. Sempre que a certificação implicar na participação em programa de educação continuada e/ou prova de atualização, tal participação será recomendada e aferida.

Os colaboradores contratados ou que foram transferidos internamente para outra atividade e/ou área, deverão ler o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuado esclarecer eventuais dúvidas a respeito do processo de certificação junto ao *Compliance*

Diretor Responsável: Antonio Luiz Rizzo

Atualização do Manual

Este Manual será atualizado periodicamente, ou no evento da publicação de novas legislações ou normativos externos e/ou alteração de procedimentos internos.

Anexo I – controle de Certificações

Nome	Área de atuação	Certificação	Vencimento	Observação